

Lei n.º 640

## Altera a planta Cadastral da Cidade

O povo da cidade de Itá, por  
seus representantes, decretou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal au-  
torizado a alterar a planta cadas-  
tral da cidade, procedendo ao alar-  
gamento da Rua 101 nos trechos con-  
preendidos entre as Ruas 108 e 110,  
em virtude de já se ter estendido a  
demarcação do baracão que ali exis-  
tia.

Art. 2.º - Promulgada a disposição em contrá-  
rio, a presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 12 de Agosto de 1911

PREFEITO MUNICIPAL

Medio Pedreira

SECRETARIO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da  
Prefeitura em 12 de Agosto de 1911.

Medio Pedreira